



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 228/2019

Trata-se do Projeto de Lei nº 228/2019, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos Bares, Restaurantes e Casas Noturnas a adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto, fazendo ressalvas apenas quanto a melhor técnica legislativa.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa criar uma conduta para os estabelecimentos comerciais, matéria permitida com base no poder de polícia Administrativa.

Assim sendo, nada a opor sob o aspecto legal, devidamente observado os apontamentos da Secretaria Jurídica, sendo que para sua aprovação depende do voto favorável da maioria absoluta. É o parecer, smj.

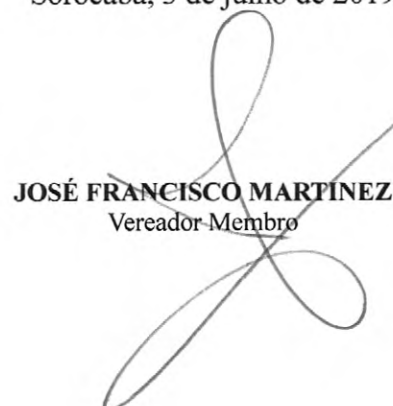
Sorocaba, 3 de julho de 2019.



PÉRICLES RÉGIS
Vereador Presidente
RELATOR



ANSELMO ROLIM NETO
Vereador Membro



JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador Membro